



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 780/74

Em 16 de janeiro de 1974.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

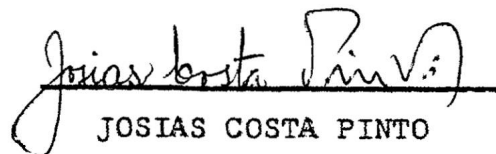
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A partir de 1º de Fevereiro de 1974, fica alterado para a quantia de Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), os vencimentos fixos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Salto.

Artigo 2º. Os encargos financeiros desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 16 de janeiro de 1974.



JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa oficial do Estado e afixada na sede da Prefeitura Municipal.



FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete.